

Memorando 3-744/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 09/05/2022 às 12:12:18

Setores envolvidos:

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

PROCESSO EXAMES ADMINISSIONAIS

Prezada,

Segue em anexo análise solicitada para que o processo tome seus ulteriores feitos.

Atenciosamente,

Edwelton Gois

Mat. 83.988

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_34_SRP_SERVICOS_MEDICOS.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C5FB-8AFD-1EEC-3460 e informe o código C5FB-8AFD-1EEC-3460



ANÁLISE Nº 34/2022 DE PROCESSO LICITATÓRIO 2022 MEMORANDO Nº 744/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № xxx/2022 Sistema de Registro de Precos – SRP

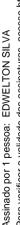
À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços visando a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para a realização de consultas de medicina e saúde ocupacional, objetivando a elaboração dos programas de saúde do trabalho, com atendimento e entrega sob demanda, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

Valor estimado da despesa: R\$ 46.720,95

Esta informação consta da análise de parte da fase interna/inicial antes da publicação do Pregão Eletrônico cujo objeto está descrito acima, com base na regiamente Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Ato nº 13/2021 de 23/08/2021 e Ato nº 02 de 31 de janeiro de 2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, onde informamos que depois de acurada análise da formalização do processo ficou constatado que:

1. Consta no processo cópia digitalizada do Ato nº 13 de 23/08/2021, que regulamenta a modalidade Pregão, na forma eletrônica de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju; bem como, cópia da portaria nº 012/2022, de 18/01/2022, que designa pregoeira e equipe de apoio para abertura na modalidade Pregão de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.



2. Não identificamos no processo via digitalizada do Ato nº 02 de 31 de janeiro de 2022. Verificar a necessidade de acostar o mesmo ao processo.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

- **3.** Identificamos no processo via digitalizada de solicitação para iniciar processo de despesa datado de 07/04/2022, com duas páginas, emitido pelo senhor Geraldo Rezende de Mendonça e autorizado pela Superintendente Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, na mesma data;
- **4.** Identificamos, no processo encaminhado por meio eletrônico, o Estudo Técnico Preliminar ETP comprovando a necessidade da aquisição (art. 6º, I e art. 8º, I, do decreto 10.024/2019; Ato nº 13 de 23/08/2021), datado de 29/04/2022, assinado por Sônia Regina de Oliveira Planejamento CMA, estando embasado em argumentos e termos técnicos inerentes à contratação pretendida, a fim de dar subsídio ao estudo. Como base legal pode-se valer da Instrução Normativa nº 40/2020 de 22 de maio de 2020.
- 5. O Termo de Referência TR, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, sem indicação de marca com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.
- **4.** O TR foi anexado ao processo, em 03/05/2022, assinado pelo senhor Geraldo Rezende de Mendonça Mat. 0157 Diretoria de Desenvolvimento Humano.
- **6.** Identificamos que o subitem 2.2 do TR, consta o critério de julgamento com base na legislação aplicável, sem especificar se o menor preço será por item ou global, com a devida justificativa; já na minuta do edital, consta na página 1 tipo: menor



preço global. Reiteramos a necessidade de justificar a adjudicação que se dará por menor preço global, atentando-se para a jurisprudência dominante dos órgãos de controle;

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item. providenciando sanar a pendência apontada.

- 7. Identificamos no processo documento denominado certidão de pesquisa de precos, datado de 29/04/2022, o qual demonstra, inclusive, os parâmetros utilizados na mesma, com base no art. 5° da IN n° 73/2020 do Ministério da Economia. Acostando ao mesmo um mapa comparativo de orçamentos.
- 8. A pesquisa de precos, datada de 27/04/2022, foi coletada exclusivamente com os fornecedores: Climedi, Gestão em Educação e Santa Anna; justificando na certidão de pesquisa de preços a metodologia da obtenção do preço, com comprovação das pesquisas realizadas; assinada pelo senhor José Balbino dos Santos Neto - Chefe do Setor de Compras. Bem como formulário denominado solicitação de orçamento.
- 9. Consta autorização do Presidente, senhor Josenito Vitale de Jesus, para a realização da referida despesa por meio da Comunicação Interna nº 40/2022, de 03/05/2022; e assinatura e data no visto da responsável da Secretaria Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, emitida e assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, na mesma data.
- 10. Identificamos no processo minuta do edital para o procedimento licitatório, Processo através de Memorando nº 744/2022 1Doc, a qual será diligentemente analisado pela Procuradoria Jurídica, com a emissão de parecer, o qual deverá ser estritamente observado pela Pregoeira e Equipe de Apoio as possíveis recomendações, caso haja.
- 11. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Unico da Lei 8.666/93, as minutas do edital, e/ou contrato se houver, e seus anexos serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010 Fone: (079) 2107-4812





Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e se necessário e possível proceder à solução e/ou justificativa do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 09 de maio de 2022.

Edwelton Gois Silva Mat. 83.988 Coordenador de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5FB-8AFD-1EEC-3460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 09/05/2022 12:12:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C5FB-8AFD-1EEC-3460